



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO DE COMPRA 002/2021**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo, torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 318 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 444/2008 - Plenário do TCU, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte serviço:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, PARA CONSULTA DE VALORES DE PEÇAS E COMPONENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC.

FORNECEDOR: CÍLIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na RUA 3 nº 800, Salas 404 a 408, - Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia -GO, inscrita no CNPJ sob n.º 15.533.772/0001-66.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: parcela única

PRAZO DE FORNECIMENTO: imediato após assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 09 Projeto Atividade 2004 Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00.11-

MOTIVAÇÃO: Trata-se de contratação de empresa para disponibilização de permissão de uso de software para realização de orçamentos por meio eletrônico, item indispensável para realização de pesquisa de preços no mercado.

Monte Castelo - SC, 07 de janeiro de 2021.

Claudinei Fernandes
Coordenador Geral de Compras, Material e Serviços

De Acordo.

João Rafael Fianco
Secretária de Administração

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H.

Vistos e etc.

Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e do Parecer Jurídico, cujos fundamentos adoto como razão de decidido.

Contrate-se. Comunique-se.

Publique-se.

Monte Castelo - SC, 07 de janeiro de 2021.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO**

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico de n.º 002/2021 em anexo.
exarado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Monte Castelo- SC, 07 de janeiro de 2021.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493